



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.139/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.673/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
06.011.27.812.0033.1.104	AQUISIÇÃO DE VEICULO (VAN)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	85.000,00
TOTAL DO CREDITO			190.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	85.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			85.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal